



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 848/2026

EM, 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS – PB, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DEFINIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério integrantes da Rede Municipal de Ensino, percentual que compreende a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, fixado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, de 21 de Janeiro de 2026, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2026, e 0,6% (zero vírgula seis por cento) a título de ganho real concedido pelo Município, que totaliza 6% (seis por cento), como medida de valorização da carreira.

§ 1º O reajuste incidirá sobre o vencimento-base das classes e níveis previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

§ 2º O percentual ora concedido aplica-se aos professores e supervisores com jornada de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O reajuste observa as diretrizes de financiamento da educação básica e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município para o exercício de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

2026.

Art. 2º. Para os profissionais do magistério público da educação básica, que possuem plano de cargos e salário específico, o reajuste será conforme descrito em lei específica e em consonância com o anexo I (Professores), II (Supervisores) desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Riacho dos Cavalos – PB, aprovado para o exercício de 2026, ficando o cumprimento do reajuste condicionado à efetiva disponibilidade financeira do Município, especialmente quanto aos repasses e complementações da União vinculados ao FUNDEB, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de março de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I

**ESPECIFICAÇÃO DOS SALÁRIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O
MAGISTERIO**

PISO SALARIAL $5.159,84 \times 30/40 = 3.869,88$ – 2026 – (6,00%)

CARGA HORARIA 30H SEMANAL

CLASSE/ PROGRESSÃO (Quinquênio)	MÉDIO Magistério A	SUPERIOR Graduação B (20%)	ESPECIALISTA C (20%)	MESTRADO D (20%)	DOUTORADO E (20%)
INICIAL	3.869,88	4.643,86	5.572,63	6.687,16	8.024,59
NIVEL I (5%)	4.063,37	4.876,05	5.851,26	7.021,51	8.425,82
NIVEL II	4.266,54	5.119,86	6.143,82	7.372,59	8.847,11
NIVEL III	4.479,87	5.375,85	6.451,01	7.741,22	9.289,47
NIVEL IV	4.703,86	5.644,64	6.773,56	8.128,28	9.753,94
NIVEL V	4.939,06	5.926,87	7.112,24	8.534,69	10.241,64
NIVEL VI	5.186,01	6.223,21	7.467,86	8.961,43	10.753,72

**ESPECIFICAÇÃO DOS SALÁRIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O
MAGISTERIO**

PISO SALARIAL – 5.159,84 – 2026 – (6,00%)

CARGA HORARIA 40H SEMANAL

CLASSE/ PROGRESSÃO	MÉDIO A	SUPERIOR B	ESPECIALISTA C	MESTRADO D	DOUTORADO E
INICIAL	5.159,84	6.191,81	7.430,17	8.916,21	10.699,45
NIVEL I	5.417,83	6.501,40	7.801,68	9.362,02	11.234,42
NIVEL II	5.688,72	6.826,47	8.191,76	9.830,12	11.796,14
NIVEL III	5.973,16	7.167,79	8.601,35	10.321,63	12.385,95
NIVEL IV	6.271,82	7.526,18	9.031,42	10.837,71	13.005,25
NIVEL V	6.585,41	7.902,49	9.482,99	11.379,59	13.655,51
NIVEL VI	6.914,68	8.297,62	9.957,14	11.948,57	14.338,29

**ESPECIFICAÇÃO DOS SALÁRIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O
MAGISTERIO**

CARGO SUPERVISOR ESCOLAR

PISO SALARIAL $5.159,84 \times 30/40 = 3.869,88$ – 2026 – (6,00%)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

CARGA HORARIA 30H SEMANAL

CLASSE/ PROGRESSÃO (Quinquênio)	MÉDIO Magistério A	SUPERIOR Graduação B (20%)	ESPECIALISTA C (20%)	MESTRADO D (20%)	DOUTORADO E (20%)
INICIAL	3.869,88	4.643,86	5.572,63	6.687,16	8.024,59
NIVEL I (5%)	4.063,37	4.876,05	5.851,26	7.021,51	8.425,82
NIVEL II	4.266,54	5.119,86	6.143,82	7.372,59	8.847,11
NIVEL III	4.479,87	5.375,85	6.451,01	7.741,22	9.289,47
NIVEL IV	4.703,86	5.644,64	6.773,56	8.128,28	9.753,94
NIVEL V	4.939,06	5.926,87	7.112,24	8.534,69	10.241,64
NIVEL VI	5.186,01	6.223,21	7.467,86	8.961,43	10.753,72

**ESPECIFICAÇÃO DOS SALÁRIOS DO GRUPO QUE COMPÕEM O
MAGISTERIO**

CARGO SUPERVISOR ESCOLAR

PISO SALARIAL – 5.159,84 – 2026 – (6,00%)

CARGA HORARIA 40H SEMANAL

CLASSE/ PROGRESSÃO	MÉDIO A	SUPERIOR B	ESPECIALISTA C	MESTRADO D	DOUTORADO E
INICIAL	5.159,84	6.191,81	7.430,17	8.916,21	10.699,45
NIVEL I	5.417,83	6.501,40	7.801,68	9.362,02	11.234,42
NIVEL II	5.688,72	6.826,47	8.191,76	9.830,12	11.796,14
NIVEL III	5.973,16	7.167,79	8.601,35	10.321,63	12.385,95
NIVEL IV	6.271,82	7.526,18	9.031,42	10.837,71	13.005,25
NIVEL V	6.585,41	7.902,49	9.482,99	11.379,59	13.655,51
NIVEL VI	6.914,68	8.297,62	9.957,14	11.948,57	14.338,29

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de março de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional